



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Comissão de Licitação

Rua Marechal Floriano - 340 - sobre loja - Tel: (22)3852-0633 - (22)3852-2172

Miracema - RJ.

CONTRATO Nº 04 de 02 de janeiro de 2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, MARCO SANTOS CAVIARE ANDRADE.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de Acompanhamento de Processos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Judiciário Estadual e Federal, bem como no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Miracema - RJ - inscrita no CNPJ sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340 - 2º. Piso - Centro - Miracema - RJ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo seu Presidente Hugo Fernandes, brasileiro, solteiro, residente neste Município, e MARCO SANTOS CAVIARE ANDRADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 14.879.375/0001-88, com sede na Rua Prefeito Alberto Vaz, 107 - Caixa D'água - Santo Antônio de Pádua - RJ, neste ato representada por Marco Santos Caviare Andrade, portador da carteira de identidade número 21.739.108-5 DETRAN -RJ, inscrito no CPF sob o número 0583.7445.617-01, denominado de ora em diante CONTRATADO, tem, entre si, e contratada a prestação de serviços, abaixo referida, tudo mediante cláusulas e condições que mutuamente aceitam, que originou o presente contrato:

Cláusula Primeira (Do objeto) - Esta prestação de serviços tem por excelência a obrigação de prestar seus serviços profissionais de acompanhamento a publicações de processos, junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal, bem como nos atos publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fornecendo todas as publicações de interesse da Câmara Municipal de Miracema, em que a mesma seja autora ou ré, que se efetivarem na Imprensa Oficial D. O. (Diário Oficial) do Estado do Rio de Janeiro, Poder Judiciário, Seção I - Estadual Parte III - Poder Judiciário Seção II- Federal Parte III, Poder Executivo Parte I e Tribunal de Contas Parte I B.

Cláusula Segunda (Do Prazo) - Esta prestação de serviços é por prazo determinado, a iniciar-se no dia 02 de janeiro de 2013, e com término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado se for de interesse da contratante.

Cláusula Terceira (Das Obrigações do Contratado) - O contratado obriga-se por sua conta entregar as informações via e-mail, fax a cobrar e correios de acordo com os atos que forem publicadas no Diário Oficial, respeitando a sua circulação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Comissão de Licitação

Rua Marechal Floriano - 340 - sobre loja - Tel: (22)3852-0633 - (22)3852-2172

Miracema - RJ.

Cláusula Quarta (Das Obrigações da Contratante) - A contratante obriga-se a fornecer a relação dos processos a serem acompanhados, bem como pagar ao contratado a importância equivalente a R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) mensal, valor global R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), depositando na conta do Contratado - Banco do Brasil S/A - Agência 0312-3, Conta Corrente 12.330-7, ou em Cheque nominal a Empresa contratada, sendo o presente contrato reajustado anualmente, caso haja interesse das partes.

Cláusula Quinta (Das Disposições Gerais) - As partes ora contratadas sujeitam-se as seguintes disposições:

- a) o presente contrato não poderá ser cedido no todo ou em parte, sem anuência das partes;
- b) este contrato, depois de devidamente assinado, não poderá ser rescindido ou modificado, salvo anuência prévia das partes aqui contratadas;
- c) fica eleito o foro da Comarca de Miracema - RJ, para dirimir as questões que forem suscitadas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam idênticos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Miracema - RJ, 02 de janeiro de 2013



P/ CONTRATANTE



P/ CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 023 477 247-62

Nome:

CPF: 323 080 787-15